

## RESOLUÇÃO N° 001/14 – CONCENTRO

Homologa a Série Monográfica  
Cadernos POLITEIA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CENTRO do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Série Monográfica "Cadernos POLITEIA", publicação eletrônica do Grupo de Pesquisa Politeia do Centro do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas - ESAG, cujo objetivo é a difusão da produção científica nos campos relacionada às suas linhas de pesquisa.

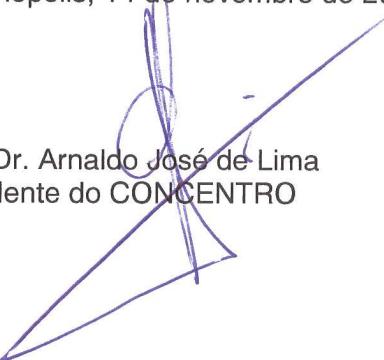
Art. 2º - Autorizar o Centro a proporcionar o apoio necessário à publicação permanente dos "Cadernos POLITEIA".

Art. 3º - Homologar os anexos que acompanham esta resolução.

Art. 4º - Esta Resolução retroage seus efeitos a 01/09/2014.

Florianópolis, 14 de novembro de 2014.

Prof. Dr. Arnaldo José de Lima  
Presidente do CONCENTRO



## ANEXO I

### APRESENTAÇÃO

Os Cadernos POLITEIA, publicação do Grupo de Pesquisa Politeia do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas - ESAG, tem por objetivo a difusão da produção científica de seus pesquisadores, colaboradores e de todos quantos tragam contribuições para o desenvolvimento do conhecimento relacionado à sua área e linhas de pesquisa: Coprodução do Bem Público: Accountability e Gestão; Gestão da coprodução de bens e serviços públicos; e Accountability sob a ótica da coprodução de bens e serviços públicos.

#### EDITOR:

Prof. Dr. Arlindo Carvalho Rocha

#### CONSELHO EDITORIAL:

Prof. Dr. Enio Luiz Spaniol

Prof. Dr. José Francisco Salm Jr.

Profa. Dra. Micheline Gaia Hoffmann

Profa. Dra. Paula Chies Schommer

Prof. Dr. Valério Alecio Turnes

#### EDIÇÃO ELETRÔNICA:

<http://revistás.udesc.br/index.php/cadernospoliteia>

#### DIREITOS E PERMISSÃO:

Os autores cedem, desde logo, os direitos de primeira publicação aos Cadernos POLITEIA/ESAG/U DESC.

Todos os direitos de primeira publicação reservados aos Cadernos POLITEIA/ESAG/UDESC, sendo permitida a reprodução desde que citada a fonte.

As matérias assinadas são de total e exclusiva responsabilidade dos autores.

#### ENDERECO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Cadernos POLITEIA

Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas - ESAG

Av. Madre Benvenuta, 2037 - Itacorubi - 88.035-001 - Florianópolis – SC

E-mail: [cadernospoliteia@esag.udesc.br](mailto:cadernospoliteia@esag.udesc.br)

#### SAIBA MAIS:

Grupo de Pesquisa Politeia - Coprodução do Bem Público: Accountability e Gestão.

Líder do grupo: Profa. Dra. Paula Chies Schommer

Linhos de pesquisa: Accountability sob a ótica da coprodução de bens e serviços públicos; e Gestão da coprodução de bens e serviços públicos.

<http://coproducaopublica.blogspot.com.br>



## ANEXO II

### REGULAMENTO GERAL DOS CADERNOS POLITEIA

#### **TÍTULO I DOS OBJETIVOS E PROPÓSITOS**

Art. 1º - Os Cadernos POLITEIA, tem por objetivo a difusão da produção científica relacionada às linhas de pesquisa do Grupo de Pesquisa Politeia, mediante a divulgação de trabalhos produzidos por seus pesquisadores, por docentes e alunos do Centro, bem como pela comunidade acadêmica em geral.

Parágrafo único. A produção e difusão dos Cadernos POLITEIA tem como propósitos principais: (1) propiciar a análise e avaliação pela comunidade acadêmica, de trabalhos relacionados às linhas de pesquisa do Grupo de Pesquisa Politeia; (2) promover o debate acadêmico entre pares; e (3) servir como material didático e de pesquisa.

#### **TÍTULO II DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 2º As responsabilidades referentes aos Cadernos POLITEIA serão exercidas por um Conselho Editorial.

Art. 3º Integram o Conselho Editorial dos Cadernos POLITEIA, além do editor, cinco professores indicados de comum acordo pelos integrantes do Grupo.

Parágrafo único - As eventuais modificações e substituições no Conselho Editorial dos Cadernos POLITEIA seguirão o mesmo trâmite definido no caput deste artigo.

Art. 4º O Conselho Editorial tem por competência:

- a) elaborar a política editorial dos Cadernos POLITEIA;
- b) aprovar a publicação dos trabalhos submetidos aos Cadernos; e
- c) promover, sob a supervisão do Editor, a divulgação, editoração, produção gráfica, controle e distribuição dos Cadernos POLITEIA.

Parágrafo único. O Conselho Editorial, quando necessário, poderá solicitar pareceres de consultores ad hoc.

Art. 5º A função de Editor será exercida por professor membro efetivo do Grupo de Pesquisa Politeia, indicado de comum acordo pelos integrantes do Grupo.

Parágrafo único. Compete ao Editor:

- a) convocar e coordenar as reuniões do Conselho Editorial;
- b) distribuir para a análise do Conselho Editorial os trabalhos recebidos para publicação;
- c) convidar, quando necessário, e distribuir os trabalhos aos consultores ad hoc; e
- d) coordenar os trabalhos de editoração, produção e distribuição dos Cadernos POLITEIA.

#### **TÍTULO III DA ORIENTAÇÃO EDITORIAL**

Art. 6º Os Cadernos POLITEIA terão periodicidade mínima semestral (ago., fev.).



**Art. 7º** Serão aceitos para publicação trabalhos constituídos na forma de artigos, ensaios, resenhas, pareceres técnicos, relatórios de pesquisas, entrevistas, indicações de referências e outros tipos de publicações que, a critério do Conselho Editorial, ofereçam contribuição ao desenvolvimento da produção científica relacionada às suas linhas de pesquisa.

**§1º** As colaborações para os Cadernos POLITEIA devem ser enviadas ao Editor estritamente de acordo com as Normas Editoriais estabelecidas na forma do anexo a este Regulamento Geral, sendo liminarmente recusados os trabalhos que nelas não se enquadrem.

**§2º** Os Cadernos POLITEIA adotam como referência o "Manual ANPAD de Boas Práticas da Publicação Científica" ([http://www.anpad.org.br/diversos/boas\\_praticas.pdf](http://www.anpad.org.br/diversos/boas_praticas.pdf)).

**Art. 8º.** Os trabalhos enviados para publicação serão obrigatoriamente assinados e de responsabilidade exclusiva de seus autores, não refletindo, necessariamente, a opinião do Conselho Editorial, do Grupo de Pesquisa Politeia, da ESAG ou da UDESC.

**Parágrafo único.** Os autores ao enviarem seus trabalhos para publicação cedem, desde logo o direito de primeira publicação aos Cadernos POLITEIA/ESAG/UDESC.

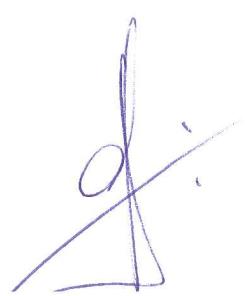
**Art. 9º** Os Cadernos POLITEIA oferecem acesso livre, gratuito e imediato ao seu conteúdo, sendo permitida a reprodução total ou parcial do mesmo, desde que citada a fonte.

#### **TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 10.** O presente Regulamento Geral poderá ser modificado por proposta do Conselho Editorial aprovada pelo Grupo de Pesquisa Politeia.

**Parágrafo único.** As eventuais modificações deste Regulamento Geral, bem assim das Normas Editoriais que o acompanham, só entrarão em vigor após a sua publicação no sítio dos Cadernos POLITEIA: [www.esag.udesc.br/cadernospoliteia](http://www.esag.udesc.br/cadernospoliteia)

**Art. 11.** Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regulamento serão dirimidos pelo Conselho Editorial dos Cadernos POLITEIA.



### ANEXO III

#### NORMAS EDITORIAIS

Os trabalhos a serem submetidos para publicação deverão abordar assuntos relacionados às linhas de pesquisa do Grupo de Pesquisa Politeia e serão avaliados pelo Conselho Editorial quanto à sua pertinência, relevância, profundidade e clareza, bem como em relação à expressão formal do texto e sua acessibilidade aos leitores. Quando necessário, a critério do Conselho Editorial, os trabalhos poderão ser avaliados por revisor ad hoc.

Os trabalhos deverão estar redigidos em português, em estilo claro e conciso e contendo o seguinte:

- Formulário de cadastro e submissão conforme modelo disponível no sítio dos Cadernos POLITEIA (<http://revistas.udesc.br/index.php/cadernospoliteia>);
- Página de rosto com o título do trabalho e sem identificação de autoria; resumo redigido em parágrafo único com um mínimo de 10 e um máximo de 15 linhas; e até cinco palavras-chave;
- Texto propriamente dito atendendo à forma clássica mínima: introdução, desenvolvimento e conclusão;
- Notas, referências e comentários incluídos no final da elaboração textual (não serão aceitas notas de pé de página).

Devem ser observadas as seguintes condições de submissão:

- Conter um mínimo de 8 e um máximo de 20 páginas, incluindo a página de rosto e as referências bibliográficas;
- Estar digitado em Word for Windows (ou software compatível), com as seguintes especificações:
  - fonte: Times New Roman; tamanho 12 (para textos) e 10 (para tabelas, quadros, gráficos, figuras e notas de fim de texto);
  - espaçamento: simples (pular uma linha entre parágrafos, sfreco);
  - alinhamento: justificado;
  - número da página: no canto inferior direito;
  - medidas das margens: direita e inferior = 2,0 cm; esquerda e superior = 3,0 cm;
  - tamanho do papel: A4 (21,0cm x 29,7cm);
  - referências bibliográficas: citar no texto Autor (data) ou (AUTOR, data) ou (AUTOR, data, página) e no final conforme a Norma da ABNT - NBR 6023/2002.
- Os textos devem ser encaminhados por meio eletrônico, conforme instruções constantes na página: <http://revistas.udesc.br/index.php/cadernospoliteia>.

#### POLÍTICAS DE SEÇÃO

Os cadernos Politeia são constituídos das seguintes seções, além do Editorial:

**Espaço dos Editores:** seção destinada à publicação de trabalhos e matérias constituídas sob a forma de entrevistas, notícias, indicações de referências e outros tipos editoriais que, a critério exclusivo do Conselho Editorial, tenha interesse científico para a área de pesquisa e mereçam ser divulgadas;

**Resenhas:** seção destinada à publicação de resenhas de livros e de artigos nacionais e estrangeiros, cujo conteúdo seja de interesse para a área de pesquisa;

**Artigos e Ensaios:** seção destinada à publicação de artigos e ensaios relevantes para a área de pesquisa produzidos por pesquisadores, docentes, técnicos e alunos do Centro e da comunidade acadêmica em geral, cujo texto siga os padrões de pertinência, relevância, profundidade, clareza e acessibilidade aos leitores.

**Relatórios de Pesquisas e Pareceres Técnicos:** seção destinada à publicação de relatórios de pesquisas e pareceres técnicos produzidos por pesquisadores, docentes, técnicos e alunos do Centro e, mediante convite, por profissionais de outros centros de ensino e instituições.

**Trabalhos acadêmicos:** seção destinada à publicação de trabalhos relevantes para a área de pesquisa produzidos por acadêmicos do Centro.

**Art. 1º** - Estabelecer normas para Regulamentação dos procedimentos relativos à ausência dos acadêmicos para participação em atividades programadas e representativas da UDESC.

**Art. 2º** - Consideram-se atividades de representação da Universidade a participação em:

- I. Jogos universitários;
- II. Congressos, seminários e simpósios em que o aluno apresentará trabalhos de iniciação científica ou de extensão, desde que sejam projetos vinculados à UDESC;
- III. Encontro de monitores, bolsistas de iniciação científica e extensionistas, desde que sejam projetos vinculados à UDESC;
- IV. Participação no projeto Rondon;
- V. Reuniões de órgão superiores da UDESC.
- VI. Convocações provenientes das Direções e dos Departamentos.

